



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD)

ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
SETOR REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	EDUARDO DA ROCHA SPEROTTO
E-MAIL: semcid@sorriso.mt.gov.br	TELEFONE: (66) 3544-1623

1. Objeto da Licitação:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES JURÍDICO-URBANÍSTICAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E APOIO TÉCNICO DE ASSENTAMENTOS INFORMAIS NO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.

2. Justificativa da necessidade da contratação/ aquisição do serviço ou produto:
<p>2.1. A presente demanda instrui a contratação de entidade com personalidade jurídica para a prestação de serviço técnico especializado na área de regularização fundiária objetivando legalização da posse das famílias moradoras dos loteamentos Nova Aliança I e II, Boa Esperança II, Beco São Lucas, São José I e II, Benjamim Raiser, Morada do Sol, Projeto Casulo, Distrito de Primavera, todos localizados no município de Sorriso – MT.</p> <p>2.2. O processo tem por finalidade o desenvolvimento do conjunto de medidas e instrumentos de ordem técnica e administrativa jurídicos-urbanísticas e sociais que provem os insumos necessários ao encaminhamento da regularização dos imóveis e da titulação que legaliza as posses das famílias moradoras nos referidos assentamentos pela administração municipal.</p> <p>2.3. A realização do conjunto das ações que são objeto deste termo de referência deverá ficar a cargo da instituição contratada, que deverá atender as especificações que aqui constam, responsabilizando-se pelo desenvolvimento e organização das atividades descritas e sob a coordenação da Secretaria Municipal da Cidade de Sorriso – MT.</p> <p>2.4. As ações referentes à regularização jurídico-fundiária se encontram previstas no âmbito da Política Nacional de Habitação e da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano aprovada pelo Conselho Nacional das Cidades que tem como um dos objetivos gerais a promoção, urbanização, regularização e inserção das ocupações/assentamentos precários ao meio urbano.</p> <p>2.5. A regularização fundiária é uma obrigação do Poder Público, que deve implementá-la como uma forma de concretizar o direito dos cidadãos, tendo como objetivo regularizar o domínio do imóvel, em nome de cada família/ocupante com posse consolidada, devendo refletir compromisso de constituição de direito real sobre o imóvel mediante preenchimento dos requisitos legais, culminando com a inscrição/averbação da propriedade do imóvel no cartório imobiliário.</p>

3. Quantitativo do serviço/produto a ser contratado ou adquirido:
CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. CONFORME LISTA DE COMPRAS Nº 551/2022

4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação do serviço ou aquisição dos produtos:
<u>AGOSTO/2022.</u>



5. Check List Final de Formalização do Processo

- (X) Parecer Contábil
- (X) Cotações (Orçamentos/ Atas)
- (X) Termo de Referência (02 Vias Assinadas e vistadas);
- (X) Balizamento e quantitativos (Planilha);
- () Documentação do Fornecedor para o CRC (Quando for Adesão, Dispensa ou Inexigibilidade);

6. Indicação do membro da equipe de planejamento e o responsável pela fiscalização:

-Secretaria Municipal da Cidade:
TITULAR: JENIFER VIGOLO PENHALVER;
SUBSTITUTO: EVERTON AURELIO BAGGIO.

Sorriso-MT, 22 de junho de 2022.

Responsável pela Oficialização da Demanda
Eduardo da Rocha Sperotto